

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 814-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 734, de 15 de agosto de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Definição do procedimento de julgamento de recurso contra o indeferimento de pedido de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e cancelamento do Circuito Deliberativo n.º 451/2019. Processo: 01416.000249/2019-14.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 3-E/2019/DIR-AM (SEI 1339661), decidiu por unanimidade:

- a) Pela inaplicabilidade da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 73/2016 aos recursos impetrados contra decisões de indeferimento de pedido de celebração de TAC, ficando, por conseguinte, cancelado o Circuito Deliberativo n.º 451/2019, bem como demais circuitos deliberativos que eventualmente versem sobre a referida matéria;
- b) Retirar o processo de pauta para instrução complementar, no sentido da apresentação, com dados atualizados, da exata extensão das infrações apuradas, além da demonstração da necessidade e adequação do indeferimento do pedido de TAC, à luz da proporcionalidade, equidade, eficiência e compatibilidade com o interesse público.

Ademais, a Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade estabelecer o seguinte rito para recursos impetrados contra decisões de indeferimento de pedido de celebração de TAC:

- I - Recurso impetrado contra decisão de indeferimento de pedido de celebração de TAC deverá ser previamente apreciado pela autoridade que praticou o ato questionado;
- II - A autoridade supramencionada procederá à análise das alegações recursais, em juízo de reconsideração, nos termos do parágrafo 1º do artigo 56 da Lei n.º 9.784/99, manifestando-se, à luz dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, quanto à conveniência e oportunidade da celebração de TAC;
- III - Após a devida instrução processual, mantida a decisão de indeferimento, o recurso deverá ser submetido à apreciação e deliberação presencial da Diretoria Colegiada

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Resolução da Diretoria Colegiada n.º 73/2016 e Instrução Normativa ANCINE n.º 118/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 15/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 15/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 15/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1400990** e o código CRC **DB1EE95E**.

DESPACHO DA DIRETORIA COLEGIADA N.º 24-E, DE 2019

Assunto: Indicação do filme brasileiro ao Prêmio Goya de Melhor Filme Ibero-Americano

A Diretoria Colegiada, em sua Reunião n.º 734, de 15 de agosto de 2019, tomou conhecimento do filme brasileiro a ser indicado para concorrer ao Prêmio Goya de Melhor Filme Ibero-Americano, conforme Exposição de Assunto n.º 1-E/2019-AIN/CPI (SEI 1398308) e Ata da Comissão de Seleção (SEI 1396120).

À AIN, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 15/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 15/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 15/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1402301** e o código CRC **22A94FFD**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 809-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 734, de 15 de agosto de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do Plano Anual de Fiscalização das Obrigações Regulatórias e Tributárias da ANCINE, referente ao ano de 2019 (Processo 01416.012811/2018-71).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, em atendimento à solicitação do Diretor Alex Braga, prorrogou excepcionalmente o prazo para apresentação do Relatório de Vista por uma semana, com base no previsto no item 3.3.8 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 05/2002.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regimento Interno da ANCINE (Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014) e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 05/2002.

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 15/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 15/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 15/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1398804** e o código CRC **7950D2DE**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 813-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 734, de 15 de agosto de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Proposta de alteração de dispositivos normativos necessários para consolidar alterações promovidas pela Resolução de Diretoria Colegiada n.º 85/2019 (Processo: 01416.012948/2018-26).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta, uma vez que a presente Reunião de Diretoria Colegiada é Extraordinária e a matéria submetida à deliberação somente pode ser apreciada em Reunião de Diretoria Colegiada Ordinária, conforme § 2º do art. 6º da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 15/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 15/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 15/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1400775** e o código CRC **3299B068**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 808-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 734, de 15 de agosto de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Reajuste do Termo de Compromisso n.º 023/2016 (0058795), firmado com a Light Serviços de Eletricidades S.A., no percentual de 19,29%, passando o valor global contratado de R\$ 2.659.296,60 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) para R\$ 3.172.387,64 (três milhões, cento e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Processo: 01416.000041/2015-71.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 14-E/2019/SGL/GAD/CGC (SEI 1392654) e no Despacho n.º 938-E/2019/SGL/GAD/CGC (SEI 1383413), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.192/2001, Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05/2017 e Termo de Compromisso n.º 023/2016 (SEI 0058795).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGL, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 15/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 15/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 15/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1398184** e o código CRC **DC80C229**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 816-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 734, de 15 de agosto de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Apresentação das manifestações técnicas e jurídicas realizadas após a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 745-E, de 2018 (SEI 0999263), concernente à integração dos jogos eletrônicos às funções da ANCINE. (Processo: 01416.023289/2017-72).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 15/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 15/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 15/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1406119** e o código CRC **C5606EDF**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 811-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 734, de 15 de agosto de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra reenquadramento de registro de obra publicitária como "obra estrangeira" (Processo: 01416.003226/2018-81).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 41-E/2019/SRE (SEI 1350794), no Parecer de Análise de Recurso n.º 2-E/2019/SRE (SEI 1318256) e no Parecer n.º 91/2019/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1399930), decidiu por unanimidade pelo desprovisionamento do recurso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001 e Instrução Normativa ANCINE n.º 95/2011.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SRE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 15/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 15/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 15/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1400015** e o código CRC **8C8959FA**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 810-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 734, de 15 de agosto de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Investimento irregular do BRB FUNCINE - Projeto "**Faroeste Caboclo - Comercialização**" (Processo: 01580.011172/2013-11).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do processo em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 734.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento *lato sensu* por motivo de foro íntimo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 15/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 15/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 15/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1398836** e o código CRC **F35073E4**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 812-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 734, de 15 de agosto de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra o indeferimento do Redimensionamento do projeto "Laços" (Salic 16-0159 - Processo 01416.000161/2016-50 / PRODECINE 02/2016 - Processo 01416.012891/2017-84).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 685-E/2019/SFO (SEI 1390940), decidiu por unanimidade pelo desprovimento do recurso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Regulamento Geral do PRODAV e Chamada Pública PRODECINE 02/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 15/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 15/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 15/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1400176** e o código CRC **AE1291B9**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 815-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 734, de 15 de agosto de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Submissão à Diretoria Colegiada da Proposta Orçamentária – Exercício 2020 relativa às ações do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, no valor total de R\$ 718.000.000,00 (sendo R\$ 700.000.000 referentes às ações financeiras e R\$ 18.000.000 referentes às ações não-financeiras ou discricionárias). Processo: 01416.007018/2019-31.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com voto contrário da Diretora Debora Ivanov, ratificou por maioria a Deliberação *ad referendum* n.º 17-E, de 2019 (SEI 1402278).

VOTO DA DIRETORA DEBORA IVANOV: Trata a presente proposta de submissão à Diretoria Colegiada da Proposta Orçamentária – Exercício 2020 relativa às ações do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, no valor total de R\$ 718.000.000,00 (sendo R\$ 700.000.000 referentes às ações financeiras e R\$ 18.000.000 referentes às ações não-financeiras ou discricionárias).

No que tange especificamente às ações financeiras do FSA, a presente proposta prevê a seguinte distribuição: R\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de reais) na Ação Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos e R\$ 200.000.000 (duzentos milhões de reais) na Ação Financiamento (crédito).

Julgo relevante observar que, tanto em 2017 como em 2018, a Ação Financiamento (crédito) foi estabelecida no montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), conforme constam das Resoluções do Comitê Gestor do FSA n.º 101/2017 e n.º 155/2018, respectivamente.

Cabe destacar que a Proposta Orçamentária – Exercício 2018 foi inclusive apresentada e debatida pelo Comitê Gestor do FSA, conforme consta da ata de sua 37ª Reunião.

Observo ainda que na Proposta Orçamentária – Exercício de 2019, aprovada pela Deliberação da Diretoria Colegiada n.º 631-E, de 2018, a distribuição das ações financeiras do FSA contemplou a seguinte proporção: : R\$ 650.000.000 (seiscentos e cinquenta milhões de reais) na Ação Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos e R\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de reais) na Ação Financiamento (crédito).

Assim, entendo significativas as alterações de proporção das ações financeiras do FSA constantes da Proposta Orçamentária – Exercício 2020, implicando redução da ação

Investimentos Retornáveis e majoração da ação Financiamento (crédito).

Em função do exposto e por entender que:

1. o Comitê Gestor do FSA tem relevante papel nos debates acerca das diretrizes e destinação de recursos do FSA, de forma a melhor atingir os objetivos da política pública, uma vez que é a instância na qual reúnem-se representantes de diferentes órgãos do governo, do mercado audiovisual e da sociedade civil;
2. alterações significativas no perfil de destinações do FSA merecem ser precedidas de reflexão no âmbito do Comitê Gestor do FSA, a partir de necessidades diagnosticadas para o desenvolvimento do setor, seus impactos econômicos, sociais e culturais, considerando ainda as capacidades operacionais para plena execução da política pública, em todas as etapas, em consonância com as recomendações dos órgãos de controle;
3. há expressiva reserva de recursos relativos a ação financiamento (crédito) de Planos de Investimento anteriores para serem utilizadas nas novas linhas de financiamento aprovadas pelo Comitê Gestor do FSA e cujas medidas de alteração contratual para sua viabilização pelos Agentes Financeiros do FSA estão sendo implementadas;
4. a urgente e necessária recuperação da capacidade operacional da Agência envolve múltiplas dimensões que estão sendo avaliadas e acompanhadas junto as áreas relacionadas às atividades de fomento, tendo sido produzido estudo que foi objeto da Deliberação de Diretoria Colegiada nº 796-E, de 2019;

VOTO pela não ratificação da presente Proposta Orçamentária – Exercício 2020, considerando que o volume da ação financiamento (crédito) não deve superar o patamar mais alto aprovado nos exercícios anteriores (2017 e 2018), até a retomada das atividades do CGFSA, que poderá promover as alterações que considerar oportunas. Opino, portanto, que a distribuição das ações financeiras do FSA na Proposta Orçamentária – Exercício 2020 deve ser de: R\$ 600.000.000 (seiscentos milhões de reais) na Ação Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos e R\$ 100.000.000 (cem milhões de reais) na Ação Financiamento (crédito).

Solicito que a SGI e a SEF promovam um levantamento dos recursos já empenhados, aptos a serem utilizados nas ações de financiamento (crédito), incluindo restos a pagar, se houver, para atualização destes valores junto à Diretoria Colegiada.

Por fim, considerando o disposto na Proposta de Ação – PA2 (1385850) e no Despacho 65 (1408631), no que tange às despesas não-financeiras do FSA, bem como dos apontamentos consubstanciados no processo 01416.008927/2018-14, especialmente no Despacho n.º 28-E/2018/SGI/GPO, mencionado na Deliberação da Diretoria Colegiada nº 631-E, de 2018, **recomendo** que a SGI e a SEF atualizem oportunamente a Diretoria Colegiada sobre o atual cenário da questão, bem como reavaliem e proponham possíveis ações para saneamento da desproporção assinalada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Medida Provisória n.º 2.228-1/2001 e Lei n.º 11.437/2006.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 15/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 15/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 15/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1402363** e o código CRC **7DC44044**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 820-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 734, de 15 de agosto de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Submissão à Diretoria Colegiada da Proposta de Plano Plurianual (PPA) 2020-2023 no que se refere às despesas de “Outros - Custeio e Capital” (despesas discricionárias) e às despesas com “Pessoal e Encargos Sociais” e “Benefícios Assistenciais” (despesas obrigatórias) para o quadriênio em questão (Processo: 01416.008472/2019-18).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada ratificou por unanimidade a Deliberação *ad referendum* n.º 18-E, de 2019 (SEI 1408714).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Medida Provisória n.º 2.228-1/2001 e Lei n.º 11.437/2006.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 15/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 15/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 15/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1408781** e o código CRC **404AF54E**.



Referência: Processo nº 01416.008472/2019-18

SEI nº 1408781

DESPACHO DA DIRETORIA COLEGIADA N.º 26-E, DE 2019

Assunto: Apresentação do andamento dos trabalhos do Grupo de Trabalho e do novo cronograma para implementação das gravações das Reuniões de Diretoria Colegiada e do Comitê Gestor do FSA.

A Diretoria Colegiada, em sua Reunião n.º 734, de 15 de agosto de 2019, tomou conhecimento da Exposição de Assunto n.º 1-E/2019-GT-GRAVAÇÃO (SEI 1400609) e do Despacho n.º 58-E/2019/SEC/CGI (SEI 1409595).

À SEC e ao GT-GRAVAÇÃO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 15/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 15/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 15/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1410107** e o código CRC **767BEF22**.